



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 01-061117/3 PMM-D-SECEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-061117/3 PMM-D-SECEL, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL E O SR. DENILSON MARCOS DE SÁ VIANA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

O Município de Marituba/PA, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, sediada na Rod. BR 316, s/nº, Km 12, Centro, Marituba/PA, CEP. 67.200-000 denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA**, brasileiro, portador do RG nº 3613813 - SSP/PA e CPF/MF nº 740.693.222-72, domiciliado na Rod. BR 316, s/nº, Km 12, Centro, Marituba/PA, CEP.: 67.200-000, **DENILSON MARCOS DE SÁ VIANA**, brasileiro, portador do RG nº 2501070- SSP/PA e CPF/MF Nº: 448.592.792-04, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, nº 1835, Condomínio Parque dos Coqueiros, Apto 108 bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67115-000, ora denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o seguinte Termo Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses de 12/11/2019 até 12/11/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal reajustado é de R\$2.857,91 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) e o valor global do Contrato é de R\$68.589,84 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) reajustado de acordo com o índice IGPM/FGV no percentual de 3,17% (três vírgula dezessete por cento).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

##### 4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2019

FICHA 601

FONTE DO RECURSO: 0.1.19 - PART. RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESN)

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLAS. INSTITUCIONAL: 02.02.15 - SECRETARIA MUN. DE CUL. ESP. E LAZER - SECEL  
FUNCIONAL: 27.122.0006.2057.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA  
MUN. DE CUL. ESP. E LAZER - SECEL.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

---

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 11 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Ataíde de Miranda  
Secretário Municipal de Cultura

Esporte e Lazer  
Pará, 30/11/2019

CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
LOCATÁRIO

DENILSON MARCOS DE SÁ VIANA  
CPF Nº 448.592.792-04  
LOCADOR

Testemunhas: 1

CPF: 163 462 832-68

2

CPF: 033.254.302-10